



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

**PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA**

O Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 51 – CEPEX/2006 (atualização 12/2018), que regulamenta as atividades dicentes de monitoria, abre inscrições para processo seletivo para o preenchimento de vagas de **MONITORIA VOLUNTÁRIA** para o ano de 2022, para módulos/disciplinas vinculados ao departamento de Clínica Médica, conforme descrito neste edital.

1. VAGAS

1.1. As vagas contempladas são aquelas relacionadas no quadro abaixo

Módulo/Disciplina	Período	Número de vagas		Vagas para reserva	Dia e horário da monitoria
		1º semestre	2º semestre		
MHA II	2º período	4	4	8	5ª feira pela manhã ou quarta-feira manhã
MHA III	3º período – Neuroanatomia	2	2	4	6ª feira à tarde até às 20:00h
MHA VII	7º período Pneumologia	1	1	2	5ª feira à tarde
AMBULATÓRIOS 8º período	Pneumologia	2	2	4	2ª feira pela manhã
	Gastroenterologia – profa Emanuely	3	3	6	2ª feira à tarde; 5ª feira à tarde; 6ª feira pela manhã;
	Reumatologia – profa Érika Sena	1	1	2	5ª feira à tarde
	Cardiologia – profa Renata	1	1	2	6ª feira pela manhã
	Cardiologia – prof Henderson	1	1	2	2ª feira pela manhã
	Endocrinologia – profa Michelle Borges	1	1	2	5ª feira pela manhã

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

São atribuições do monitor:

- Auxiliar o docente durante as atividades didáticas;
- Prestar atendimento individual a alunos em caso de dúvidas (plantão de dúvidas), sob a orientação do professor responsável pelo módulo/disciplina;
- Elaborar um plano de trabalho (conforme formulário disponível em: https://unimontes.br/wp-content/uploads/2018/10/Plano_de_Trabalho_-_Monitoria.pdf) sob a orientação do professor, para complementar a aprendizagem dos estudantes do módulo/disciplina
- Pesquisa bibliográfica;
- Seleção de leituras complementares;
- Elaboração de exercícios pertinentes ao conteúdo desenvolvido durante as aulas;
- Auxílio aos estudantes em trabalhos: de laboratório, de classe, de pesquisa, de biblioteca, etc;
- Planejamento de atividades juntamente com o professor orientador;
- Seleção e separação de material para aula prática e/ou teórica;
- No caso de atividades hospitalares, seleção de pacientes adequados, previamente as aulas;
- Formação e coordenação de grupos de estudo;
- Coleta de material para prática laboratorial;
- Seleção de métodos e técnicas de ensino;
- Elaborar relatório das atividades desenvolvidas, conforme formulário da Pró-reitoria de graduação (disponível em: https://unimontes.br/wp-content/uploads/2018/10/Relatorio_de_Monitor.pdf).

É vedado ao monitor:

- Assumir responsabilidade docente na Unimontes. (Artigo 134º, Título VII das Normas para Regulamentação de Graduação dos Cursos do CCBS 2008)

3. INSCRIÇÕES

3.1. Poderá candidatar-se à monitoria o discente regularmente matriculado no curso de medicina que preencham os seguintes requisitos:

I - ter cursado a disciplina da monitoria com aproveitamento igual ou superior a 80% do total de pontos distribuídos;

II – não ter reprovação no ano que requer a monitoria

III - ter cumprido disciplina/módulo que seja pré-requisito para a monitoria desejada;

IV – ter disponibilidade de tempo para exercício da função;

V - não ter sofrido punição disciplinar;

VI - não ter vínculo empregatício com a Universidade nem ser estagiário remunerado, quando se tratar de monitor bolsista.

3.2 PERÍODO E FORMA DE INSCRIÇÃO:

3.2.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 15/12/2021 até 25/02/2022, exclusivamente através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no *link* abaixo.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

3.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a. Preencher o formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf7gMiu02y2cXsjeZPyiFLqjX5JTFsMj2es5fDjxa3CfcHceA/viewform?usp=sf_link
- b. Cópia do comprovante de matrícula.
- c. Histórico escolar resumido (disponível no webaluno)
- d. Declaração de aceitação de horário preenchida (disponível em: https://unimontes.br/wp-content/uploads/2018/10/Dec._Aceitao_de_horrio_monitoria.pdf)

obs.: Para os itens “b”, “c” e “d” o candidato deverá fazer o *upload* dos arquivos diretamente no formulário de inscrição e para isto precisa fazer *login* no Google

3.4 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- a. Os documentos solicitados e o formulário de inscrição de Monitor Voluntário deverão encaminhados exclusivamente através do link constante na alínea “a” do item 3.3 deste edital
- b. A Unimontes, a diretoria do CCBS, a coordenação de curso de Medicina, a chefia do departamento de Clínica Médica e a comissão mista criada para realizar o processo seletivo da monitoria voluntária não se responsabilizam por qualquer falta de documento, por falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição ou por erros de fornecimento de dados pelo candidato.
- c. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia fixado neste Edital
- d. As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital
- e. O não-cumprimento das exigências implicará no indeferimento da inscrição.

4. PROVAS

- 4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa com avaliação de múltipla escolha, com valor de 100 pontos e, a segunda etapa, com análise do histórico escolar (ver ANEXO I) e prova prática à critério do professor orientador da disciplina ou módulo
- 4.2. A avaliação da primeira etapa tem **caráter classificatório** e constará de questões versando sobre a área de conhecimento em que se concorre à vaga de monitoria voluntária. Terá peso de 0,60.
- 4.3. A prova da primeira etapa terá a **duração máxima de uma hora**.
- 4.4. Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70% dos pontos distribuídos nesta primeira etapa.
- 4.5. A lista dos aprovados na primeira etapa, em ordem alfabética, estará disponível na coordenação do curso de medicina.
- 4.6. Participarão da segunda etapa todos candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 70% dos pontos atribuídos na prova da primeira etapa.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

- 4.7. A segunda etapa será avaliada através do histórico escolar do candidato e será atribuída uma pontuação conforme o anexo I. Terá peso de 0,40.
- 4.8. Caso o professor orientador opte por prova prática, será informado junto com a lista dos aprovados na primeira etapa o local e o dia desta avaliação. O conteúdo desta prova será aquele pertinente ao módulo/disciplina que o candidato estará concorrendo. Caso seja aplicada esta avaliação ela terá o valor de 100 pontos e terá peso 0,60.
- 4.9. O cálculo da nota final será estabelecido pela seguinte fórmula:

NOTA FINAL = (NOTA DA 1ª ETAPA x 0,60) + (NOTA DA SEGUNDA ETAPA x 0,40) + (NOTA DA PROVA PRÁTICA x 0,6)*

*caso o professor orientador não aplique prova prática será excluído este item da fórmula.

5. LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. As provas da primeira etapa serão realizadas no dia, **03/03/2022 às 19h** no Centro de Ciências Biológicas (CCBS), Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n – Vila Mauricéia.
- 5.2. Caso as condições sanitárias e/ou normativas institucionais e/ou das autoridades municipais não permitam a aplicação da primeira etapa do processo seletivo presencialmente, esta etapa será realizada de forma remota. Neste caso os candidatos receberam através no e-mail registrado no formulário de inscrição o *link* para realização desta avaliação.
- 5.3. Caso o professor orientador opte por prova prática, será informado junto com a lista dos aprovados na primeira etapa o local e o dia desta avaliação.

6. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1. O candidato deverá comparecer 20 minutos antes do horário previsto para o início da prova, munido de lápis, caneta, borracha e documento de identificação oficial com foto.
- 6.2. É proibido ao candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados, incluindo, relógios, computadores de mão, calculadoras, telefone celular. A comprovação do porte de qualquer equipamento eletrônico por parte do candidato resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 6.3. O candidato que não entregar a prova ao aplicador, no prazo estipulado, ou deixar de assiná-la, será eliminado do processo seletivo.
- 6.4. As normas acima não se aplicam em caso do processo seletivo ocorrer remotamente
- 6.5. Em caso do processo seletivo ser aplicado remotamente, é de inteira responsabilidade do candidato providenciar os meios de acesso ao *link* que será disponibilizado
- 6.6. A Unimontes, a diretoria do CCBS, a coordenação de curso de Medicina, a chefia do departamento de Clínica Médica e a comissão mista criada para realizar o processo seletivo da monitoria voluntária não se responsabilizam por qualquer falha na conexão da internet do candidato para realização do processo seletivo.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

7.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, serão observados, em seqüência, os seguintes critérios de desempate:

1º Vencerá o candidato que estiver matriculado no maior período.

2º Vencerá o candidato que possuir melhor desempenho nos módulos/disciplinas pré-requisitos.

3º Vencerá o candidato que tiver maior disponibilidade de tempo para as atividades de monitoria.

4º Vencerá o candidato que possuir maior idade.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será disponibilizado até o dia 14/03/2022.

9. PREENCHIMENTO DA VAGAS

9.1. As vagas serão ocupadas seguindo rigorosamente a lista de classificação conforme a nota final.

9.2. Será feita convocação dos candidatos aprovados na reserva de vagas, de acordo com a classificação, caso os candidatos aprovados até o limite de vagas não possam dar continuidade as atividades da monitoria dentro do tempo de validade deste edital.

9.3. Caso haja necessidade de novas vagas adicionais de monitoria voluntária, serão convocados os aprovados para reserva de vagas de acordo com a classificação.

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O resultado deste processo seletivo terá validade de 1 ano

11. DA POSSE

11.1. O candidato tomará posse na primeira data de aula da disciplina para o qual foi aprovado, imediatamente após o resultado final.

12. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

12.1. O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas/aulas semanais, distribuídas em tarefas de ensino, estudo e/ou pesquisa.

12.2. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a Unimontes, podendo o discente ou o Departamento solicitar a dispensa do exercício das funções de monitoria, a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito.

12.3. Será automaticamente dispensado o monitor que não observar o disposto neste regulamento ou que se desligar da Universidade.

12.4. O monitor receberá certificado de exercício da monitoria no final do período, desde que tenha obtido avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA



DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

- 12.5. Caso o monitor seja reconduzido para o próximo semestre, terá direito a outro certificado, desde que obtenha avaliação de desempenho igual ou superior a 70 (setenta)
- 12.6. O certificado de monitor poderá ser considerado como elemento do critério de desempate, para efeito de ingresso na carreira docente desta Universidade.
- 12.7. É vedado ao monitor assumir responsabilidade docente na Unimontes.
- 12.8. O monitor poderá ser requisitado no horário de aulas regulares, desde que não haja prejuízo de sua aprendizagem.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na prova e das informações incorretas declaradas na inscrição e no histórico escolar.
- 13.2. Não haverá convocação pessoal para entrega dos documentos, provas e posse.
- 13.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas nas Provas, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela comissão que organiza este concurso ou por órgão da direção superior.
- 13.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do curso de medicina.

Montes Claros, 15 dezembro de 2022.

Profa Erika Batista Sena

Comissão de seleção de monitores do departamento de Clínica Médica

Prof Henderson Barbosa Pimenta

Comissão de seleção de monitores do departamento de Clínica Médica

Prof Divino Urias Mendonça

Chefe do departamento de Clínica Médica.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES
CLAROS**
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE MEDICINA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA



ANEXO I

CÁLCULO DA NOTA DA 2ª ETAPA: ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

ITEM 1: NOTA NO MÓDULO/DISCIPLINA DA MONITORIA	ITEM 2: MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS DE TODOS OS OUTROS MÓDULOS/DISCIPLINAS CURSADAS	TOTAL (SOMA DO ITEM 1 + ITEM 2)